

Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 9771

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria de Educação tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação não causará prejuízo à ficha em que foi reduzida.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação Ficha Fonte Valor

02 - Município de Itajubá

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

 05
 12
 361
 0007
 2271
 MANUTENÇÃO DAS ATIV. OPERACIONAIS DO ENSINO FUND. INCLUSIVE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - FUNDEB

 3
 1
 90
 13
 00
 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 1051
 119
 3.000,00

Total: 3.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Dotação Ficha Fonte Valor

02 - Município de Itajubá

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | Total: | 3.000.00 |
|---|--|----------|
| 3 1 90 04 00 _{OBRIGAÇÕES PATRONAIS} | 1049 119 | 3.000,00 |
| 05 12 361 0007 2271 MANUTENÇÃO DAS ATIV. OPERACIONAIS DO ENSINO F | UND. INCLUSIVE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - FU | INDEB |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 20 de Dezembro de 2022, 203º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva Prefeito Municipal

> João Henrique Silva Vilela Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Talita de Lima Silva Antunes Secretário Municipal de Governo